



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	27 / 6 / 01	
D.O.U.	29 / 6 / 01	Seção 1E P. 123
ATO:		
D.O.U.	/ /	Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

683/01

INTERESSADO: Instituto Hoyler		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para mudança do turno de funcionamento, do diurno para o noturno, do curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, ministrado pela Faculdade Hoyler de Comunicação Social, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.008188/96-28		
PARECER N.º: CNE/CES 683/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/5/2001

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de mudança do turno de funcionamento, do diurno para o noturno, do curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, ministrado pela Faculdade Hoyler de Comunicação Social.

O curso em pauta foi autorizado com as referidas habilitações pela Portaria MEC 934/99, com 140 vagas totais anuais, com base no Parecer CNE/CES 448/99, no turno diurno. Argumenta a Instituição que os demais cursos que oferece são desenvolvidos no turno noturno e que a alternativa de testar o funcionamento do curso de Comunicação Social no período diurno mostrou-se negativa, havendo apenas 25 alunos matriculados, conforme cópia do diário de classe. Professores e alunos dispõem-se à mudança de turno pleiteada.

A SESu/MEC recomenda a alteração solicitada, considerando os reconhecimentos e argumentos apresentados pelo curso.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhe a manifestação favorável da SESu/MEC, recomendando a mudança ao turno de funcionamento do diurno para o noturno, do curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade Hoyler de Comunicação Social, mantida pelo Instituto Hoyler, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

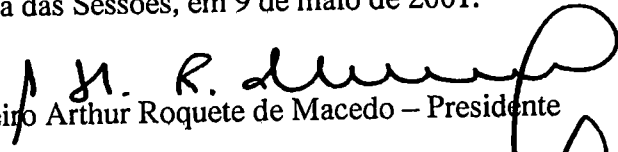
Brasília-DF, 9 de maio de 2001.

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


M. Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Silke

683/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
 DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
 COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP N.º 426 /2001

Processo : 23000.008188/96-287
 Interessado : INSTITUTO HOYLER
 CNPJ n.º : 50.649.235/0001-87
 Assunto : Autorização para a mudança do turno de funcionamento, do diurno para o noturno, do curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, ministrado pela Faculdade Hoyler de Comunicação Social, mantida pelo Instituto Hoyler, ambos com-sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

OK

O Instituto Hoyler solicitou a este Ministério a mudança do turno de funcionamento, do diurno para o noturno, do curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, ministrado pela Faculdade Hoyler de Comunicação Social.

O curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, foi autorizado a funcionar pela Portaria MEC nº 934, de 22 de junho de 1999, com base no Parecer CNE/CES nº 448/99, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno.

Para fundamentar o pedido, a Instituição esclareceu, em expediente datado de 5 de setembro de 2000, que as tratativas junto à Secretaria de Obras da Prefeitura de Curitiba, com vistas à construção da sede própria, foram muito morosas, fato que motivou a mudança da solicitação inicial, de funcionamento no turno noturno, para o turno diurno, conforme pode ser constatado no presente processo. Entretanto, todos os cursos ministrados pela IES são desenvolvidos no turno noturno e a alternativa de testar o funcionamento do curso de Comunicação Social no período diurno mostrou-se negativa.

A Instituição apresentou os seguintes documentos:

- cópia de diário de classe, no qual pode ser constatada a existência de 25 alunos matriculados;
- declaração assinada pela Secretária da Faculdade, informando as desistências e as transferências de 8 alunos desse total;
- assinaturas dos 17 alunos remanescentes, concordando com a transferência para o turno noturno;
- concordância dos professores, quanto à atuação no turno noturno;

sf

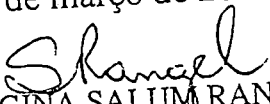
- cópia do alvará de autorização para construção de sede própria;
- planta reduzida, com a descrição dos 3 pavimentos que se encontram em obras.

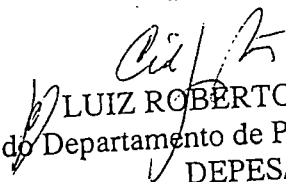
A Instituição esclareceu, também, que a estrutura pré-moldada de três pavimentos já foi concluída e situam-se ao lado do prédio alugado, onde atualmente são ministrados os seus outros seis cursos, o que afasta a necessidade de deslocamentos dos alunos.

Esta Secretaria, tendo em vista os argumentos apresentados pela Instituição e considerando o reduzido número de alunos matriculados no curso, com ingresso anual, manifesta-se favorável à mudança do turno de funcionamento, do diurno para o noturno, do curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais. Cabe ressaltar que os laboratórios necessários às disciplinas do curso deverão estar disponíveis, na medida em que a grade curricular for implantada, condição a ser verificada por ocasião do reconhecimento.

Encaminhe-se à deliberação da Câmara de Educação do Conselho Nacional de Educação.

À consideração superior.
Brasília, 15 de março de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO B

PROCESSO Nº 23000.008188/96-28



Relação dos professores do 1º ano:

- Sociologia – Rodrigo Horochovski
Especialista em Ciências Sociais
- Língua Portuguesa I e História da Arte - Luiz Roberto Peel F. de Oliveira
Bacharel em Arquitetura, Mestre em Letras, Doutorando em Filologia
- Realidade Socio-Econômica e Política Brasileira e Gestão Empresarial – Sérgio
Silveira de Barros
Bacharel em Engenharia Civil, Especialista em Ciências Econômicas
- Teoria da Comunicação e História da Comunicação – Fdgar César Melech
Mestre em Comunicação Social área de Jornalismo
- Criatividade – Kelly Cristine Vieira de Souza
Especialista em Pedagogia
- Mercadologia I - Ubiracir Mazanek de Almeida
Bacharel em Administração de Empresas, Pós Graduação em
Marketing e Propaganda e MBA Executivo
- Informática I – José Eloir Krupechacke
Mestre em Educação e Mestre em Informática Aplicada
- Fotografia Publicitária e Fotojornalismo – Marco Flávio Mattana
Bacharel em Desenho Industrial, Bacharel em Engenharia Civil,
Mestre em Informática Aplicada



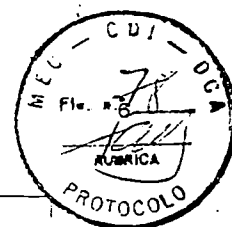
propostos no Projeto Pedagógico sejam atingidos.

- Grade curricular foi revista e apresenta a seguinte configuração:

GRADE CURRICULAR - HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
	CARGA HORÁRIA
1. ANO	
Sociologia	72 h/a
Língua Portuguesa I	72 h/a
Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira	72 h/a
História da Arte	72 h/a
Teoria da Comunicação	72 h/a
Criatividade	72 h/a
História da Comunicação	72 h/a
Mercadologia I	72 h/a
Infomática I	72 h/a
Fotografia Publicitária	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	745 h/a

2. ANO	
Língua Portuguesa II	72 h/a
Redação Publicitária I	72 h/a
Criação Publicitária - Arte I	72 h/a
Fotografia Publicitária II	72 h/a
Mercadologia II	72 h/a
Psicologia em Comunicação	72 h/a
Informática II	72 h/a
Produção Gráfica I	72 h/a
Filosofia	72 h/a
Comunicação Comparada	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	745 h/a

3. ANO	
Legislação e Ética Publicitária	72 h/a
Produção Publicitária - Cinema	72 h/a
Produção Publicitária - Rádio	72 h/a
Produção Publicitária - Televisão	72 h/a
Redação Publicitária II	72 h/a
Mercadologia III	72 h/a
Mídia	72 h/a
Informática III	72 h/a
Comunicação e Marketing	72 h/a
Estudo de Caso	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	745 h/a



4. ANO	
Administração em Publicidade e Propaganda	72 h/a
Campanha Publicitária - Planejamento, Redação e Mídia	72 h/a
Campanha Publicitária - Arte	72 h/a
Projeto Experimental em Publicidade e Propaganda	328 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	569 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	
	2804 h/a

GRADE CURRICULAR - HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

	CARGA HORÁRIA
1. ANO	
Sociologia	72 h/a
Língua Portuguesa I	72 h/a
História da Arte	72 h/a
Teoria da Comunicação	72 h/a
Criatividade	72 h/a
Gestão Empresarial	72 h/a
Realidade Sócio-Econômica da Política Brasileira	72 h/a
Infomática	72 h/a
Fotografia I	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	673 h/a

2. ANO	
Fotografia II	72 h/a
Métodos e Técnicas de Pesquisa	72 h/a
Língua Portuguesa II	72 h/a
Técnicas de Redação Jornalística	72 h/a
Planejamento Gráfico I	72 h/a
Comunicação Comparada	72 h/a
Telejornalismo	72 h/a
Radiojornalismo	72 h/a
História do Jornalismo	72 h/a
Técnicas de Reportagem, Entrevista e Pesquisa I	72 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	745 h/a

3. ANO	
Filosofia	72 h/a
Jornalismo Empresarial	72 h/a
Planejamento Gráfico II	72 h/a
Laboratório de Jornalismo Impresso	144 h/a
Laboratório de Radiojornalismo	144 h/a
Laboratório de Telejornalismo	144 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	673 h/a



4. ANO	
Legislação e Ética em Jornalismo	72 h/a
Edição Eletrônica	72 h/a
Jornalismo Especializado	72 h/a
Marketing do Produtos Jornalísticos	72 h/a
projeto Experimental em Jornalismo	400 h/a
Workshop	25 h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA	713 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2804 h/a

- **VAGAS:** O Instituto Hoyler encaminhou ofício em anexo, onde, a partir das plantas laboratoriais e respectivo projeto de edificação, demonstra possuir infraestrutura em área, instalações e equipamentos para pleitear a seguinte configuração de vagas:

PARA IMPLANTAÇÃO IMEDIATA

Período Diurno:	Habilitação Jornalismo	70 vagas
	Habilitação Publicidade e Propaganda	70 vagas
	TOTAL.....	140 vagas

PARA IMPLANTAÇÃO A PARTIR DE 2001

Período Noturno:	Habilitação Jornalismo	70 vagas
	Habilitação Publicidade e Propaganda	70 vagas
	TOTAL.....	140 vagas

- **CONCLUSÃO:** *Diante do exposto, consideramos satisfatórias as providências adotadas pela Instituição, nada temos a opor quanto a questão das vagas e opinamos pelo prosseguimento deste processo. À consideração superior.*

Curitiba, 9 de Fevereiro de 1999

BERNARDO ISSLER

Professor Designado para Avaliação Técnica